

Presta homenagem ao Ministro Esdras Gueiros, que se aposenta*

O EXMO. SR. MINISTRO MÁRCIO RIBEIRO (PRESIDENTE):

Declaro aberta sessão, especialmente convocada para homenagens de despedidas ao Exmo. Sr. Ministro Esdras Gueiros, que honrou e ilustrou este Tribunal, por quase 9 anos, mas que, infelizmente, no dia 26 de janeiro próximo será atingido pela aposentadoria compulsória.

Ao me referir ao nome do Ministro Esdras Gueiros, tenho impulso de não contrair o nome, amizade, pronunciando-o como em sua origem, amicidade, pois ninguém como ele sabe cultivar esse sentimento, que afeiçoa e aproxima as pessoas. É com imenso pesar que os membros deste Tribunal e os funcionários da Casa veem diminuída a oportunidade do ameno convívio com S. Exa., tão jovial, franco e agradável.

Para saudar o homenageado em nome do Tribunal dou a palavra ao Exmo. Sr. Ministro **José Néri da Silveira**.

O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA:

Quando a noite começa a cair sobre este ano judiciário, laborioso e profícuo como os demais, quis o Tribunal Federal de Recursos suspender na tarde de hoje, que será de inolvidável lembrança, o julgamento dos feitos componentes de suas volumosas pautas, para, engalanado e honrado com tão dignas e ilustres presenças, reunir-se em sessão plenária, especial e solene, embora, sob o influxo do mesmo e constante sentimento de fazer justiça, a fim de prestar homenagem de afetuosa admiração, profundo reconhecimento e consignar em seus fastos gesto cordialíssimo de um adeus que será, só e só, simbólico.

É que, em fevereiro de 1975, ao reiniciar suas atividades judicantes, uma das cátedras desta Corte estará vaga, a voz firme de um provento Juiz não voltará a se ouvir, na concelebração do ofício, que, como coisa sagrada, cada dia, aqui, realizamos, com serena e amorosa dedicação, com espírito cívico e cristão, em

* Ata da Sessão Especial do Pleno do Tribunal Federal de Recursos, de 17/12/1974.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

autêntico e silencioso sacrifício, votado ao superior interesse da paz social, da liberdade, dos direitos individuais, do bem comum, da Pátria.

A 26 de janeiro de 1975, durante as férias coletivas dos membros do Tribunal, completará idade limite de permanência no serviço ativo da magistratura togada brasileira o preclaro Ministro Esdras da Silva Gueiros, após servi-la, neste Pretório, com inextinguível entusiasmo, honradez, intelecto lúcido e acendrado amor, durante nove anos de diuturno trabalho.

Justíssimo é, pois, renda o Tribunal, nos derradeiros dias de atividade colegiada de 1974, a seu ilustre Vice-Presidente que dele somente se afastará, por imperativo da Constituição, homenagem de que é merecedor por haver feito, no dizer do Livro Santo, da Justiça sua vestidura talar de honra, guardando todavia sempre vivos os sentimentos cristãos de humanidade e de humildade. É digno, ao meu pensar, do respeito de seus pares e dos concidadãos o magistrado que, preservando a independência e a integridade, não incorre no grande pecado do juiz, no dizer de Calamandrei que é a soberba, e pode chegar, ao fim de sua missão, convicto de que “*só há uma glória*”, como proclamou Ruy Barbosa, “*verdadeiramente digna deste nome: é a de ser bom*”.

Tive a ventura de tomar assento ao lado do Ministro Esdras Gueiros, na colenda 3ª Turma, quando, cinco anos já fluídos, cheguei a este tribunal, “*reverencioso e quase perplexo*”: como fiz expresso em meu discurso de posse, provindo das plagas benfazejas e sempre adoráveis do Rio Grande do Sul. Ao ensejo, ainda distante na idade mais de dois anos do início da quadra dos quarenta, com pouco mais de um biênio e meio de judicatura federal de primeiro grau, embora a experiência anterior da advocacia militante, da magistratura eleitoral no TRE gaúcho, do magistério superior do Direito e de atividades jurídicas consultivas estaduais e municipais, confesso, lealmente, haver, então, ressurgido, em meu espírito, o temor que me assaltara, quando convidado, com extrema surpresa, para o honroso cargo, de não estar à altura dos Juizes desta Casa, de tão elevada posição na hierarquia judiciária nacional. Não era efetivamente sem motivação esse sentimento, em realidade, presidia a Turma o culto magistrado, seguro e experiente, que é o Ministro Márcio Ribeiro, hoje, com proficuidade no exercício da Presidência do Tribunal. Compunham-na, ainda, ilustre e grande juiz que o Amazonas dera à República, o Ministro Henoch Reis, recentemente eleito Governador de seu Estado natal, bem assim o eminente Ministro Esdras Gueiros, potiguar de nascimento, pernambucano de formação e vida pública; duas vezes graduado em curso superior; em Direito pela tradicional Faculdade de Direito do Recife, desde 1938, com ascensional trajetória de vitorioso advogado do Banco do Brasil S/A, cujo serviço jurídico em sua Agência Central no novo Distrito Federal viera, outrossim, chefiar em 1960, iluminando, em Brasília, com a eleição para Presidente da Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil, com a nomeação para Ministro Suplente do Colendo Tribunal Superior Eleitoral na categoria dos juristas e, ao fim, com a investidura

de Ministro deste Tribunal, por ato do honrado Presidente Castello Branco, onde tomara posse a 7 de janeiro de 1966.

Assevero-vos, Senhores, entretanto, que a tranquilidade toda informada de paciência do Ministro Márcio Ribeiro, a transparente bondade do Ministro Henoch Reis e o cavalheirismo, a generosidade transbordante, a prestimosa colaboração do Ministro Esdras Gueiros, notas, de resto, tão características de sua personalidade, foram causas com efeitos imediatos, em ordem a que o recém empossado não reprimisse a espontaneidade de suas intervenções, tão ao feito do gaúcho da fronteira, que não sabe enfeitar o que diz e cuja eloquência é ser franco.

Assim, muito debatemos e de Sua Excelência o Senhor Ministro Esdras Gueiros bastante vezes usei dissentir e com não pouca frequência, e até de forma acalorada, terçamos as armas da razão, no exame das questões de fato e de direito, vindas ao julgamento da Turma.

Pude, assim e por isso mesmo, formular sobre o ilustre varão, honrado e bom, e o juiz Esdras Gueiros a convicção, que tenho, acerca de seu entranhado e efetivo amor à verdade, à liberdade, de seu respeito profundo à dignidade da pessoa humana e do vivo sentimento de humildade cristã, que não titubeia em reconsiderar pronunciamento anterior, ainda que recente, se, em consciência, convencido de outra ser a solução mais justa ou jurídica para o caso concreto.

É o Ministro Esdras Gueiros filho de pastor evangélico, educador e pregador sacro, o saudoso professor e Reverendo Jerônimo Gueiros, cuja memória também eu aprendi a reverenciar, ao contato com seu descendente ilustre, que o relembra a cada passo, sob um misto de piedosa devoção filial e perene encantamento. Compreendeu, portanto, desde cedo, sua Excelência que há algo no homem que é como um jardim fechado, não se tem, aí, o direito de penetrar-lhe a intimidade. Nessa perspectiva, como Juiz, Esdras Gueiros tem dado, indiscutivelmente, sopro de vida à frase que Camelutti escreveu em sua *Arte del Derecho*: “*O direito é uma das formas que toma o amor para obrar entre os homens.*”

Dotado de bom senso, em seus votos, transparece a íntima certeza, que o anima, segundo a qual, para conhecer a realidade e captá-la, na sua totalidade, não basta, consoante proclamou Merton, “*o interesse abstrato pelas coisas como conceitos, mas é necessário o amor a elas como valores*”. Assim, do direito, é justo reconhecer que o magistrado Esdras Gueiros sempre teve o entendimento de a normatividade não ficar adstrita à abstração, ao formalismo, mas projetar-se no conviver humano, como realidade disciplinadora de fatos concretos na vida social, em defesa dos valores nela encarnados.

Testemunha tenho sido, ademais, durante um quinquênio, de gestos de mais lídima inspiração cristã, brotados do âmago de sua consciência de juiz, no desdobrar e desfilar de votos, em que, humildes e desamparados, por vezes, mereceram, no deslinde favorável da causa, antes a solução que nasce da caridade do que um ato de pura justiça. É que esse julgador que o tempo implacável está para arrebatar do seio

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

do Tribunal tem compreendido e vivido, com rara acuidade, as razões do coração a que aludiu Pascal (*Pensées*, 277), e antes dele o Apóstolo das Gentes, na Epístola aos Romanos (10, 10), ao escrever, “*com o coração se crê para ter a justiça*”. E, em princípio, nem aí, andou errado, porque, em realidade, pela misericórdia, somente, pode completar-se a justiça. Segundo a lição de Santo Ambrósio, não há justiça sem misericórdia. É verdade, outrossim, emanada das fontes mais puras do cristianismo que somente a caridade estabelece o vínculo perfeito (Col., III, 14), unicamente ela realiza a plenitude da lei (Rom., XIII, 10), ou como disse Jaques Maritain, só ela é a alma da liberdade (In: *O Pensamento Vivo de São Paulo*, p. 14).

Nessa linha, à sua vez, traçou página de admirável sabedoria um dos mais conspícuos juristas do Rio Grande do Sul, de todos os tempos, o ilustríssimo professor Ruy Cime Lima, faz além de vinte anos, ao explicar:

Partindo, pois, da ideia de que Deus veio até nós, e está entre nós, a caridade cristã havia que fazer-lhe lugar em todas as relações de convívio humano e, conseqüentemente, nas relações jurídicas. Esse lugar será maior ou menor, segundo a medida da caridade mesma. Mas, ser-lhe-á criado, sempre. Vimos, já, de resto, como a *obligatio* pagã se transforma e, de algum modo, se diviniza, ao influxo da caridade cristã. Sim, a *obligatio*, e não a justiça: variou a obrigação, a justiça permaneceu, imutável. Não obstante, algo de novo surgiu. À obrigação, que tende a realizar a justiça como fim, acrescentou alguma causa, que não lhe era, antes inerente. E como o estabelecer a obrigação é própria da lei, o acréscimo, se está na obrigação, há de estar necessariamente, também, na mesma lei.

Na verdade, desde que se aceita, como um fato, que Deus veio até nós e está entre nós, participando conosco das relações jurídicas, como de toda a nossa vida, uma ordem jurídica, em que esse fato fosse ignorado, seria deficiente ou falsa.

(Apud *Por um Direito Cristão*, 1951, p. 36/37)

Esdras Gueiros tem professado, no Tribunal, pontualmente, essa lição da sabedoria cristã e eterna.

Não é, entretanto, Senhores, apenas esse porte de Juiz e de varão probo que cabe destacar no Ministro Esdras Gueiros. Tem ele também exercido a magistratura, com a elevada compreensão do verdadeiro sentido da independência do juiz, em nossos dias.

Alhures, já afirmei: “*se a missão de julgar deve ser cumprida, com inteira indiferença, em relação aos poderosos, jamais poderá ser, entretanto, cega aos imperativos do bem comum*”, “*se a admissão do Judiciário, como poder autônomo, a par do Executivo e do Legislativo, representa, indubitavelmente, garantia dos direitos dos cidadãos sem a qual não é possível o florescimento da vida democrática, e assinala um marco avançado na evolução jurídica dos povos, não menos certo é que se impõe exercitem os juizes, numa democracia, a sua competência jurisdicional, com lúcida visão da enorme responsabilidade, perante a Pátria, que assumem,*

notadamente, quando, usando do extraordinário poder de decidir terminativamente, anulam atos ou suspendem a sua eficácia, si et in quantum, que hajam sido praticados por órgão do Executivo ou do Legislativo. Na condição de prerrogativa eminente da soberania nacional, há, na função judiciária, o exercício de um poder, de um comando, por via do qual é possível opor limite ao arbítrio do Governo ou da legislatura, mas tal arbítrio deve ser tido, em princípio, como exceção, no Estado de Direito, onde a presunção é do exercício da autoridade, segundo a Lei”.

“Dessa sorte, quando os detentores da autoridade – executiva ou legislativa –, preocupados com a promoção do bem comum, introduzem alterações na ordem ou nos processos de realização do bem-estar coletivo, impende não procedam os juízes, diante das mutações havidas, como sujeitos a “tortura do anacronismo”, tão cruel quanto a do “isolamento ou do automatismo judiciário” (Rev. TFR, vol. 26, p. 184/186).

O Ministro Esdras Gueiros, nesta Corte, tem realizado com visão admirável tal figura de magistrado, aberto a todos, acessível, cavalheiro e independente, com o alto sentido da responsabilidade, perante a Nação, que promana do exercício da função jurisdicional certo de que, no concerto das instituições necessárias e uma saudável convivência livre, democrática e representativa, na expressão de Vanderbilt, *“o poder do Judiciário depende grandemente de sua reputação quanto à sua independência, integridade e bom senso”* (Apud Bernard Schwartz, *Constitucional Americano*, p. 186).

Escreveu Bergson, em seu livro famoso, “A Evolução Criadora”:

Toda obra humana que encerra uma parte de invenção, todo ato voluntário que encerra uma parte de liberdade, todo movimento dum organismo que manifesta espontaneamente, trazem qualquer coisa de novo ao mundo.

Como me seria dado, segundo tal entender, Sr. Ministro Esdras Gueiros, com inteira justiça, muito lembrar, nesta hora, acerca de sua atividade, em nove anos, no Tribunal Federal de Recursos, em intenso trabalho, lúcido, pertinaz, de afirmação de valores humanos, de constante preocupação no sentido de identificar o rumo do justo na solução das pretensões e súplicas dos que batem às portas deste Pretório, pedindo lenitivo às suas dores morais, reparação de gravames sofridos e liberdade.

Em particular, entretanto, esta Corte e a Justiça Federal de primeira instância são beneficiárias de sua ação criadora, na expressão do escritor laureado. Do Tribunal é Vossa Excelência Vice-Presidente, havendo, inclusive, por certo período, no corrente ano, exercido a Presidência, onde deixou sinais de sua passagem, especialmente, em uma pronta, louvável e humana iniciativa, que mereceu expresso aplauso de seus pares. Membro do Conselho da Justiça Federal, em dois biênios, do qual é hoje, também, Vice-Presidente, soma alto o acervo de suas realizações para a organização da Justiça Federal, ao ser restaurada no Brasil, por decisão feliz do

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

saudoso Presidente Castello Branco. Com descortino, vivacidade, senso de realidade, equilíbrio, Vossa Excelência de 1967 a 1969, nesse setor, como vem fazendo de 1971 aos dias em curso, prestou efetivamente relevantes serviços, à administração superior da Justiça ordinária da União, de primeiro grau.

Cumpre-me, ainda, Sr. Ministro Esdras Gueiros, sinalar que Vossa Excelência merece especial reconhecimento desta Casa, pela contribuição inestimável que, em nove anos, deu, a fim de existir, no Tribunal, o ambiente de feliz e agradabilíssimo convívio, entre todos os seus juízes, desde o mais antigo ao mais moderno, irmanados hoje por cordialíssima e fraternal amizade, espírito este que tanto engrandece, em particular, os órgãos jurisdicionais colegiados e lhes propicia, no cumprimento exato de suas funções, a superação mais amena das dificuldades do ofício sagrado de julgar os atos e erros do próximo e do poder: Cabe-me, assim, não sem emoção, repetir a Vossa Excelência a máxima inspirada do Livro dos Provérbios (18, 24):

Há amigos que servem simplesmente para fazer companhia; mas também os mais afeiçoados do que um irmão.

Não sei, por tudo isso, Sr. Ministro Esdras Gueiros, o que mais exaltar no colega que, dentro em breve, deixará de formar conosco, cada tarde, na execução da tarefa interminável de dar a cada um o que lhe pertence, nesse perene cultivar a justiça, professar o conhecimento do bom e do equitativo, separar o equitativo do iníquo, discernir o lícito do ilícito, no dizer de Domício Ulpiano.

Tranquiliza-me, porém, a certeza de que este adeus que hoje se registra na ata da sessão é meramente simbólico, porque o colega e o amigo, o amigo e o colega, não deixarão efetivamente o Tribunal. Quando o tempo fluir, aí verificaremos que é apenas aparente o conflito que, agora, parece desenhar-se entre o tempo e a permanência, e quase nos está a angustiar. Prosseguirá conosco Vossa Excelência, entretanto, por seu pensamento e obra, que aqui se enraizaram e perpetuarão infável diálogo entre os amigos que ficam e o colega que se despede, de tal sorte que, por sua presença existencial se revela, ao fim e ao cabo, o mistério de uma partida e regresso constantes.

Quanto a Vossa Excelência, Senhor Ministro Esdras Gueiros, certo estou de, acerca da Justiça, que tanto tem servido e distribuído com amor, repetir, nesta hora, o que, no famoso diálogo, disse Prometeu a Doxa, no ponto do caminho onde uma só passagem havia, quando a ativa interlocutora, como uma sombra, atravessando-lhe na estrada, fixando nele olhar imperioso, interpelou-o em tom insólito e, depois, com benevolência:

— Ora, muito bem! Que alma é essa que fez tudo isto e a quem obedeceste sempre cegamente, a quem sacrificaste voluntariamente a felicidade e o bem-estar de tua vida?

E ele respondeu com simplicidade:

– De seu nome e condição nunca indaguei, nem exigi nenhum sinal: um dia de verão, ao meio-dia, encontrei-a entre as flores, à beira do ribeiro, e logo acreditei nela por causa de sua grande beleza. (Gari Spitteler, *Prometeu e Epimeteu*, trad. de Manuel Bandeira, Parte Final).

Senhor Ministro Esdras Gueiros! Que o futuro lhe seja longo, muito longo em anos de existência. Os juízes e todos os funcionários deste Tribunal, genuflexos, pedimos, ao Senhor nosso Deus, lhe conceda, ao lado de sua excelentíssima esposa, dona Eley Gueiros, com o coração pleno de felicidade, poder prosseguir contemplando a beleza eterna da Justiça e do Amor, na certeza da inspirada promessa, que está no Livro Santo:

O que exerce a justiça e a misericórdia encontrará a vida e a glória. Provérbios, 21, 21).

.....

O EXMO. SR. MINISTRO ESDRAS GUEIROS:

É sempre melancólica a hora de uma despedida.

E não se diga que, mesmo emprestando-se o caráter festivo que esta hora encerra, pudesse haver qualquer sentimento de alegria, mormente da parte de quem se ausenta, como é o meu caso.

Ingressei no convívio desta Casa de Justiça nos idos de 1966, e já lá se vão quase nove anos que aqui milito, saído que fui da nobre classe dos advogados, onde durante mais de vinte e seis anos exercia dignificante missão de bater à porta dos Juízes e aos cancelos dos Tribunais, em busca de Justiça para os meus modestos e ansiosos constituintes.

Ao transpor os humbraes desta Alta Corte de Justiça trazia comigo, tão somente, a experiência de uma advocacia intensa, cheia de altos e baixos, ornada às vezes de algumas vitórias, mas também eivada aqui e ali de algumas derrotas, como é comum acontecer na vivência de um advogado, principalmente daqueles que, como eu, tendo deixado uma primeira modesta profissão, resolveu estudar Direito, já em plena idade madura, aos meus trinta e poucos anos.

E quando para aqui cheguei, assustava-me a responsabilidade da missão que me vinha de ser confiada, a de julgador iniciante e, porque não confessar, possuído de muita timidez e de sérios temores sobre como deveria agir, para poder acertar, no cumprimento do velho princípio do *suum cuique tribueri* – dar a cada um o que é seu.

Mas uma vontade forte me animava desde o primeiro momento, desde os meus primeiros votos nesta Casa: é que eu trazia dentro de mim aquela formação moral recebida de um velho pai, humilde pastor evangélico e um dos mais conceituados educadores de várias gerações do seu tempo, homem puro como os

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

que mais o fossem, seguidor quase ortodoxo dos salutares e básicos princípios do Cristianismo. Dele, se nós, seus filhos, não recebemos riquezas materiais, obtivemos por herança preciosa, educação que nos deixou aquele homem Santo, culto e exemplo de honradez e dignidade, qualidades que eram proclamadas até por adversários seus de crença, naqueles tempos em que não existia o atual ecumenismo. Esse grande homem chamava-se Jerônimo Gueiros. Inesquecível, também o carinho com que fomos todos educados pela mais virtuosa de todas as mães, Cecília Gueiros.

E já que estou aqui a fazer recordações, por que não referir que, o que hoje sou, a posição que atingi como membro de um dos mais Altos Tribunais do País, devo muito especialmente aos estímulos que recebi do meu dileto irmão, Prof. Nehemias Gueiros, meu primeiro mestre de Direito, que me incentivou a fazer o curso jurídico na tradicional faculdade de Direito do Recife, orientando-me depois nos primeiros passos, de advogado novo, e ainda tímido nas lides forenses. A ele, também, a minha gratidão mais emocionada, pelo muito que lhe devo na minha formação jurídica, e pelos sábios conselhos que me soube ministrar, não só como irmão e mestre, mais ainda como amigo de todas as horas.

Sou um sentimental inveterado. Tenho dentro de mim um arraigado sentimento de gratidão para com aqueles que, deste ou daquele modo, me deram algum pouco ou também muito de sua ajuda nas horas mais difíceis, ou me proporcionaram alegrias inesquecíveis. Daí porque, neste passo, não posso deixar sem uma especial e indispensável referência, o constante carinho e dedicação de minha querida esposa Elcy Gueiros, complemento de minha vida, que me foi dada como presente dos céus.

E os amigos? Sim, os grande amigos que tive, e que ainda tenho a felicidade de possuir por este Brasil a fora? Que palavras poderia eu ter nesta hora para os meus velhos companheiros de advocacia, principalmente aqui em Brasília, onde me concederam a honra de ter sido um dos seus Presidentes, na agitada e combativa Seção do Distrito Federal? Para todos eles, sem distinção, o meu abraço de muita amizade e do mais acentuado reconhecimento pelo modo como sempre me distinguiram, com o seu apreço e o seu cavalheirismo, na convivência das lides da advocacia.

Nesta hora de despedida – embora de aspecto simbólico, dado que só em janeiro próximo, em pleno recesso do Tribunal, é que atingirei o implemento de idade estabelecido pela Constituição – sim, nesta hora de despedida, foi especialmente muito grato para mim ser saudado, em nome dos demais colegas da Casa, por esta figura de notável jurista e Juiz, este gaúcho amigo, cheio de suavidade e de alta compostura moral, culto entre os mais cultos, escolhido pela Presidência da Casa, dentre os meus colegas da Terceira Turma, o doutor Ministro **José Néri da Silveira**, de quem, desde o primeiro momento me tornei amigo e admirador. Não tenho palavras para agradecer-lhe as referências à minha pessoa, partidas que foram de um gaúcho que honra as tradições de cultura de sua terra, e dirigidas a um quase pernambucano que sou, eis que, nascido no Rio Grande do Norte, menino ainda volvi ao convívio de nossa família, toda ele tradicionalmente pernambucana.

Ao preclaro Professor de Direito, representante do Ministério Público Federal nesta Corte, Dr. Henrique Fonseca de Araújo, apresento igualmente meu sincero agradecimento pelo que disse a meu respeito.

Aos ilustres advogados que me saudaram, em nome da classe, o Prof. Josaphat Marinho e o Dr. Inezil Penna Marinho, devo dizer que, para mim, suas manifestações constituíram mais uma demonstração de puro afeto, a me darem como que uma vontade incontida de voltar ao seu convívio na advocacia, se a tanto me propiciar a saúde que ainda desfruto, e a coragem para poder enfrentar essa nova geração de juristas, que está brilhando ultimamente em nossos Tribunais.

Pensei em escrever algumas palavras sobre aspectos da minha atuação como Juiz nesta Casa, evocando episódios que de certo modo marcaram minha participação em tantos e tão variados, julgamentos, mas preferi não fazê-lo, deixando-os para posteriores e possíveis memórias.

O que posso dizer, todavia, é que, durante os quase nove anos em que aqui exerci minha missão de julgador, verifiquei que esta Corte não é apenas um colegiado de notáveis juízes mas foi para mim como que uma nova Universidade, onde muito e muito aprendi, pois pelas minhas mãos passaram milhares de processos das mais variadas espécies, no panorama geral de toda uma gama de causas, algumas das quais, no meu tempo da advocacia, ainda me eram desconhecidas.

Não me posso furtar, neste momento, a um dever de carinhosa saudade para com os notáveis colegas que já deixaram esta Casa para a morada eterna, como Oscar Saraiva, Sampaio Costa e Cunha Vasconcelos. Nem tampouco posso eximir-me de lembrar os que, ainda vivos, afastaram-se do nosso convívio, como os meus diletos amigos Afrânio Costa, Cândido Lobo Aguiar Dias, Djalma da Cunha Mello, Moreira Rabello, Antônio Neder e Henoch Reis.

E aos que ainda aqui vão permanecer, deixo é certeza da minha amizade e da minha mais pura admiração, com a esperança de que, se me permitirem, aqui voltarei de quando em vez, para aqueles alegres momentos de convivência, na costumada hora do nosso café.

Nesta minha despedida não poderia deixar de mencionar, também – e isto o faço de todo o coração – os dedicados funcionários deste Tribunal, desde o mais modesto ao mais graduado, pois em todos tenho a impressão de que só deixo amigos. Faço questão de acentuar, por igual, a minha gratidão pelas atenções que sempre de todos recebi, frisando que esta Casa de Justiça é a que possui, sem sombra de dúvida, um corpo dos mais dedicados e eficientes servidores, cada um no seu mister, trabalhando com o escopo de bem servir.

Senhores:

Já que de mim próprio não seria eu capaz de deixar para todos uma sábia mensagem de despedida, recorro ao maior Psalmista de todos os tempos, o Rei David, mensagem que vou encontrar no Livro Sagrado, no Salmo 18 da tradução

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

católica do clássico Padre Antônio Pereira de Figueiredo, aprovada pela Rainha D. Maria II e pelo Patriarca Arcebispo Eleito de Lisboa, nesta velha Bíblia que me foi presenteada por meu pai aos meus quinze anos de idade, e que é a seguinte:

Os céus publicam a glória de Deus, e o firmamento anuncia as obras de suas mãos.

Um dia diz uma palavra a outro dia, e uma noite mostra sabedoria a outra noite.

Não há linguagem, nem fala, por quem não sejam entendidas as suas vozes.

O seu som se estendeu por toda a terra, e as suas palavras até às extremidades do mundo.

No sol pôs o seu tabernáculo; e ele, como esposo que sai do seu thálaro, deu saltos como gigante para correr o carrinho.

A sua saída é desde uma extremidade do céu, e corre até à outra extremidade dele; e não há quem se esconda do seu calor.

A Lei do Senhor, que é imaculada, converte as almas; o testemunho do Senhor é fiel, e dá sabedoria aos pequeninos.

As justiças do Senhor são retas, que alegram os corações; o preceito do Senhor é claro, que esclarece os olhos.

O temor do Senhor é santo, que permanece por séculos; os juízos do Senhor são verdadeiros cheios de justiça em si mesmos.

Eles são mais desejar do que o muito eiro e as muitas pedras preciosas; e são mais doces do que o mel e o favo.

Pelo que o teu servo os guarda; e em os guardar há grande recompensa.

Quem é que conhece os seus delitos? Purifica-me dos que me são ocultos.

E perdoa ao teu servo os alheios. Se eles se não assenhorearem de mim, então serei eu imaculado, e serei purificado de delito máximo.

Então as palavras da minha boca te serão agradáveis; e a meditação do meu coração será sempre na tua presença, Senhor, favorecedor meu e Redentor meu.

Eis aí a mensagem que deixo a todos.

Depois disto, a minha emoção nesta hora não me permite mais dizer, senão muito obrigado.